



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E DE PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica e de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, inciso II e tudo mais que consta nos autos da **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar **INEXIGIVEL** de Processo Licitatório a Contratação pela Pessoa Jurídica **YURI DANTAS BARROSO & ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.162.311/0001-33, sediada em Manaus-Am, na Avenida Via Láctea, nº 267, 1º andar, Adrianópolis, Cep 69057-065, para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica e de patrocínio ou defesa de causas



Prefeitura Municipal de  
**SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

judiciais ou administrativas, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), empenhadas no exercício de 2017, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

02.01.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.3500 – Serviços de Consultoria **Fonte:**

10 – Recurso Ordinários

**Art. 3º** Determinar à Secretaria de Administração e Planejamento a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se

São Sebastião do Uatumã (AM), 03 de janeiro de 2017.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã